

LEI N.º 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1949.

Dispõe sobre criação de escolas, de cargos de professores e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criadas neste município mais duas escolas localizadas em Mangues e Pé de Serra no Distrito de Buritis, com as denominações de Saint'Clair Valadares e Antônio Trajano, respectivamente.

Art.2º. Ficam criados no quadro de funcionalismo municipal, mais dois cargos de professor, com os vencimentos anuais de CR\$ 4.200,00.

Art.3º. Para atender à despesa decorrente desta Lei fica aberto o crédito especial de CR\$ 7.000,00.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de Março de 1949.

Unaí, 23 de fevereiro de 1949.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal